



# Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

n.º .....

PROJETO DE LEI nº PM 2/59

Em

de *Registrado em 6/5/59 738.*

de 19

LEI nº 314

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios:-
- I - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), ao Centro de Saúde Estadual;
  - II - R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS), a Caixa Escolar do Grupo Escolar "Antonio Joao";
  - III - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Prof. Darwin Felix";
  - IV - R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), à Caixa Escolar do Grupo Escolar da Fabrica "Presidente Vargas";
  - V - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), à Caixa Escolar Rural do Município;
  - VI - R\$ 10.000,00 (DÉZ MIL CRUZEIROS), à Comissao de Esportes;
  - VII - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), a Santa Casa de Misericordia de Lorena;
  - VIII - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), ao Pôsto de Puericultura;
  - IX - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), à Indigentes;
  - X - R\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), à Vila Vicentina;
  - XI - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), à Legião Brasileira de Assistência;
  - XII - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), a Campanha do Agasalho do Grupo Escolar "Antonio Joao";
  - XIII - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), à Campanha do Agasalho do Grupo Escolar "Prof. Darwin Felix";
  - XIV - R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), à Campanha do Agasalho do Grupo Escolar da Fábrica "Presidente Vargas";
  - XV - R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), à Campanha do Agasalho das Escolas Municipais;
  - XVI - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS), Auxílio para a Festa de São Miguel Piquetense;
  - XVII - R\$ 10.000,00 (DÉZ MIL CRUZEIROS), Contribuição a Corporação Musical;
  - XVIII - R\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), Auxílio Funerário para pobres do Conselho Particular Vicentino.
- § único - Para proceder o auxílio de que trata o nº IX, a Prefeitura exigirá do interessado, um atestado passado pela Polícia, pelo qual se constate nao so a sua qualidade de indigente, como ainda a razao de ser do favor pleiteado.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, 4 de Maio de 1959.

*Vicente Alves de Freitas*

VICENTE ALVES DE FREITAS  
1º Secretário.

*Carlos Vieira Soares*  
CARLOS VIEIRA SOARES  
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos cinco de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

*Mario Geraldo Piquet*  
Mario Geraldo Piquet  
Chefe da Secretaria da Câmara.